

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, MÉDICOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ CEARÁ.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE

1.2. DO ORGÃO PARTICIPANTE

1.2.1. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente das Diversas Unidades Gestoras responsáveis pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os **LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.



2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

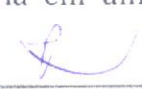
2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo



licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo:

2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

2.3.10. Saliente-se ainda que todos 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

2.3.13. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.

2.3.15. Com efeito, 85 justificativas para adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

Mais econômica “(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no **Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara**.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”**.(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público”.

2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.





2.3.17. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Armário de aço com 02 portas, 04 prateleiras reguláveis, fechaduras e chaves. Especificações: Prateleiras reguláveis de 50 em 50 mm, por sistema de crimalheiras, pintura eletrostática líquida cinza, após tratamento anti-ferruginoso, por fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, tamanho aproximado 1,90alturax0,90largurax0,40profundidade, com sapatas para regulagem de altura Até 100.000imagens/mês, Até 125.000imagens/mês, Até 150.000 imagens/mês, Tempo de saída da primeira cópia: Apenas 4,2 seconds (preto e branco). Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi -Recursos de cópia: Anotação, Redução/ampliação automática, Selecionar bandeja automaticamente, Frente e verso automático, Supressão de fundo, Cópia de livro, Criação de livreto, Criar trabalhos, Tampas, Deletar edição de dentro / fora, Pré-separação electrónica, Form overlay, Cópia de carteira de identidade, Inserções, Imagem espelhada, Originais de tamanhos variados, Várias páginas numa folha, Imagem negativa, Page layout, Modo de pôster, Conjunto de amostras, Marcas d'água, Memória de Impressão (standard): 1 GB padrão Unidade de disco rígido: 160 GB, Saída frente e verso: Padrão Resolução máxima de impressão.	Unid.	1
2	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES. 3 módulos, 9 portas, altura 199cm. Altura 120cm. Profundidade 45cm. Altura das portas 60X90cm.	UND	8
3	ESTANTE EM AÇO, PARA LIVROS E REVISTAS, 06 PRATELEIRAS INCLINADAS, dimensoes minimas de 2000 (altura) x 410 (profundidade) x 1000 (largura) mm, nas seguintes espessuras colunas de sustentacao 2,00mm (chapa 14), prateleira 0,60mm (chapa 24), aparadores laterais 1,50mm (chapa 16), travessas 1,20mm (chapa 18), na cor padrao da Unidade.	UND	119

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Armário de aço com 02 portas, 04 prateleiras reguláveis, fechaduras e chaves. Especificações: Prateleiras reguláveis de 50 em 50 mm, por sistema de crimalheiras, pintura eletrostática líquida cinza, após tratamento anti-ferruginoso, por fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, tamanho aproximado 1,90alturax0,90largurax0,40profundidade, com sapatas para regulagem de altura Até 100.000imagens/mês, Até 125.000imagens/mês, Até 150.000 imagens/mês, Tempo de saída da primeira cópia: Apenas 4,2 seconds (preto e branco). Resolução máxima de cópia: 600 x 600 dpi -Recursos de cópia: Anotação, Redução/ampliação automática, Selecionar bandeja automaticamente, Frente e verso automático, Supressão de fundo, Cópia de livro, Criação de livreto, Criar trabalhos, Tampas, Deletar edição de dentro / fora, Pré-separação electrónica, Form overlay, Cópia de carteira de identidade, Inserções, Imagem espelhada, Originais de tamanhos variados, Várias páginas numa folha, Imagem negativa, Page layout, Modo de pôster, Conjunto de amostras, Marcas d'água, Memória de Impressão (standard): 1 GB padrão Unidade de disco rígido: 160 GB, Saída frente e verso: Padrão Resolução máxima de impressão.	Unid.	0



225
A

2	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES. 3 módulos, 9 portas, altura 199cm. Altura 120cm. Profundidade 45cm. Altura das portas 60X90cm.	UND	2
3	ESTANTE EM AÇO, PARA LIVROS E REVISTAS, 06 PRATELEIRAS INCLINADAS, dimensões mínimas de 2000 (altura) x 410 (profundidade) x 1000 (largura) mm, nas seguintes espessuras colunas de sustentação 2,00mm (chapa 14), prateleira 0,60mm (chapa 24), aparadores laterais 1,50mm (chapa 16), travessas 1,20mm (chapa 18), na cor padrão da Unidade.	UND	39

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	FOGÃO 4 BOCAS na cor branca. Dimensões: 51 cm de largura. 57,3 de profundidade	UND	29
2	GELADEIRA DE 280 LITROS COM REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico com capacidade de 280 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	29
3	GELADEIRA DE 334 LITROS COM REFRIGERADOR. Consumo aproximado de energia: 44K Wh/mês. Peso líquido: 58,0kg. Profundidade: 63,4cm. Largura: 60,3cm. Altura: 166,9cm. Capacidade do refrigerador: 258l. Capacidade do freezer: 76l. Controle de temperatura interno: sim. Capacidade total: 334l. Lâmpada: 15W. Portas: 2. Tipo de degelo: cycle defrost. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	FOGÃO 4 BOCAS na cor branca. Dimensões: 51 cm de largura. 57,3 de profundidade	UND	9
2	GELADEIRA DE 280 LITROS COM REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico com capacidade de 280 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	9
3	GELADEIRA DE 334 LITROS COM REFRIGERADOR. Consumo aproximado de energia: 44K Wh/mês. Peso líquido: 58,0kg. Profundidade: 63,4cm. Largura: 60,3cm. Altura: 166,9cm. Capacidade do refrigerador: 258l. Capacidade do freezer: 76l. Controle de temperatura interno: sim. Capacidade total: 334l. Lâmpada: 15W. Portas: 2. Tipo de degelo: cycle defrost. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	10

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	AUTOCLAVE: Painel com indicadores luminosos e de temperatura; sistemas de segurança que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; porta dupla resistente, construída em aço carbono e aço inox laminados, com fecho da tampa de triplo estágio; guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; pintura eletrostática - pó híbrida, epóxi ou poliéster; capacidade total - 30 litros; diâmetro da câmara - 340 mm; frequência - 50/60 Hz; temperatura - 121° C; pressão de trabalho -	UND	20



226
Q

De 1 a 3 kgf/cm ² ; potência (podendo ser alterada com aviso prévio, conforme solicitação) - 1500 W.		
---	--	--

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	AUTOCLAVE: Painel com indicadores luminosos e de temperatura; sistemas de segurança que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; porta dupla resistente, construída em aço carbono e aço inox laminados, com fecho da tampa de triplo estágio; guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; pintura eletrostática - pó híbrida, epóxi ou poliéster; capacidade total - 30 litros; diâmetro da câmara - 340 mm; frequência - 50/60 Hz; temperatura - 121° C; pressão de trabalho - De 1 a 3 kgf/cm ² ; potência (podendo ser alterada com aviso prévio, conforme solicitação) - 1500 W.	UND	6

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	TERMÔMETRO DIGITAL, termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa, COM ALARME SONORO, fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica. Displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos, comprimento do cabo sensor do externo aproximadamente 2m.	UND	84

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	DESTILADOR DE ÁGUA: Compacto e de fácil transporte; cuba interna em aço inoxidável; reservatório com capacidade para 4 litros; velocidade de destilação de 1 litro por hora.	UND	8

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS para água de 150 a 200 ml. Produto fabricado em abs, capacidade para 100 copos descartáveis. Dimensões: Altura 50cm X Profundidade 14cm X Largura 13cm. Peso 288 grama.	UND	74

Q



LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	MACA AMBULATORIAL COM ESTRUTURA EM AÇO INOX: Detalhes: Próprio para Exames, repouso e massagem; Leito estofado, Densidade 23; Armação Tubular em Aço Inox; Cabeceira Reclinável; Suporte para Lençol Descartável; Pés com Ponteiros PVC; Capacidade 150 KG; Dimensões Externas: Comprimento: 181cm, Largura: 0,61 cm, Altura: 0,81 cm.	UND	41

LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	MACA AMBULATORIAL COM ESTRUTURA EM AÇO INOX: Detalhes: Próprio para Exames, repouso e massagem; Leito estofado, Densidade 23; Armação Tubular em Aço Inox; Cabeceira Reclinável; Suporte para Lençol Descartável; Pés com Ponteiros PVC; Capacidade 150 KG; Dimensões Externas: Comprimento: 181cm, Largura: 0,61 cm, Altura: 0,81 cm.	UND	13

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	SELADORA. Aplicação: Grau cirúrgico. Tipo: Automática/ contínua. Controle de temperatura: Analógico.	UND	17

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	SELADORA. Aplicação: Grau cirúrgico. Tipo: Automática/ contínua. Controle de temperatura: Analógico.	UND	5

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA: Syncrus GL, acionamentos pelo pedal, três programações de trabalho com memorização do status do refletor, articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante, estabilidade, não precisa ser fixada ao piso; Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Altura do assento em relação ao solo (mínima de 450 mm/máxima de 900 mm); estofamento amplo; encosto da cabeça removível, anatômico, com movimento biarticulável, biarticulável, ambidestro; Equipo: Syncrus H (Seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático); Unidade de Água Syncrus L; Refletor Sirius Sensor; tecnologia	UND	2



de iluminação - LED; sensor de proximidade; fonte de luz fria.		
--	--	--

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE 70KG. Conforme Tilt Reclinável Assento anatômico: 30cm Deve conter na cadeira conforme as opções da empresa da cadeira de rodas: cinto pélvico, apoio de braços removíveis, mesa de atividades, contenções laterais de tronco de espuma injetada de alta densidade e facilmente ajustáveis. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estrutura monobloco; Rodas traseiras em nylon com pneu antifuro de 16"; Rodas dianteiras maciças de 7" com garfo de nylon; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade; Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; Poltrona de fácil desmontagem; Manoplas individuais para condução de terceiros; Apoio de braço com regulagem de altura e removível; Protetor de roupas incorporado ao apoio de braço; Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade; Apoio de pés tipo plataforma com fita de fixação; Sistema de reclíneo "Tilt", milimétrico da poltrona, de 0° a 40°, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro; Sistema de reclíneo de encosto, independente do assento da poltrona, de 0° a 40°, com sistema de acionamento através de gatilho localizado no encosto da cadeira; Roda anti tombo.	UND	30

LOTE 16 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE 70KG. Conforme Tilt Reclinável Assento anatômico: 30cm Deve conter na cadeira conforme as opções da empresa da cadeira de rodas: cinto pélvico, apoio de braços removíveis, mesa de atividades, contenções laterais de tronco de espuma injetada de alta densidade e facilmente ajustáveis. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estrutura monobloco; Rodas traseiras em nylon com pneu antifuro de 16"; Rodas dianteiras maciças de 7" com garfo de nylon; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade; Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; Poltrona de fácil desmontagem; Manoplas individuais para condução de terceiros; Apoio de braço com regulagem de altura e removível; Protetor de roupas incorporado ao apoio de braço; Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade; Apoio de pés tipo plataforma com fita de fixação; Sistema de reclíneo "Tilt", milimétrico da poltrona, de 0° a 40°, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro; Sistema de reclíneo de encosto, independente do assento da poltrona, de 0° a 40°, com sistema de acionamento através de gatilho localizado no encosto da cadeira; Roda anti tombo.	UND	10